



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

PORTARIA Nº 191, DE 04 DE JULHO DE 2013.

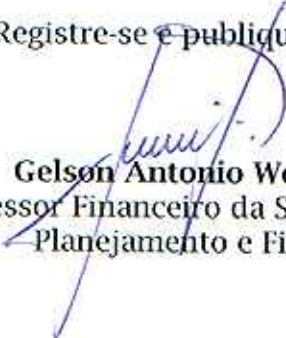
**ALTERA O SUB-PADRÃO BÁSICO DO  
CARGO DE SERVIDOR.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, da Lei Municipal 1.573, de 30 de dezembro de 2011 que dispõe sobre Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, e artigo 22 inciso II combinado com o art. 33 da Lei Municipal 1.679, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, ALTERA O PADRÃO BÁSICO DO VENCIMENTO, PASSANDO DO PADRÃO BÁSICO SUB-PADRÃO 3.2 B, PARA SUB-PADRÃO 4.2 B, da servidora, CLAIR TEREZINHA MENEGHINI WORST, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Agricultura Indústria Comércio Desenvolvimento e Meio Ambiente, sob a matrícula nº 301/8, a contar do dia 01/07/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quatro de julho de dois mil e treze.

  
**Senio Reinaldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Gelson Antonio Worst**  
Assessor Financeiro da Sec. de Adm.  
Planejamento e Finanças

